

**PARECER N° 2686/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 339/2012.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, que cria o Programa Municipal de Educação 'Professor do Ano'.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente à propositura.

O Programa tem como objetivo fundamental a valorização do professor da rede municipal de educação pela sua dedicação e empenho no ano letivo. Os critérios de avaliação do Professor do Ano serão determinados pela diretoria da escola em que o professor leciona, com os seguintes requisitos: empenho na função; dedicação em sala de aula; sem faltas no ano letivo ou faltas justificadas.

De acordo com o PL a Secretaria Municipal de Educação poderá conceder gratuitamente ao vencedor o custeio de especialização lato sensu e/ou strito sensu de sua livre escolha, desde que o curso seja relativo à área de atuação do professor.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, visto que o projeto incentiva os professores a uma atuação melhor na escola e ainda capacita o vencedor com cursos importantes para que se aprimore cada vez mais, também é importante lembrar que os alunos estarão envolvidos ao ter a oportunidade de votar no professor escolhido.

Portanto favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/12/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Floriano Pesaro - (PSDB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Orlando Silva - (PCdoB)

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL) - Contrario